



ALTA FLORESTA D'OESTE

PROJETO DE LEI N° 062/2024

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1896/2023, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCTIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D’Oeste	R\$ 400.000,00
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação	
Proj/Ativ. 12.361.0023.2014 – Manutenção das Atividades do Ensino	
Rec. Salário - Educação	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 231.996,28
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 168.003,72
TOTAL	R\$ 400.000,00
Total Suplementação -----	R\$ 400.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do excesso arrecadação com a fonte 15500000 FNDE – Transferência do Salário Educação, valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal



ALTA FLORESTA D'OESTE

ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

13 de setembro de 2024.

OFÍCIO N° 062/AGM/2024.

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei n° 062/2024 que “***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS***”, para que seja recebido e encaminhado aos trâmites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

ERNANDES BONFIM DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

N E S T A



ALTA FLORESTA D'OESTE

MENSAGEM N° 062/2024.

Alta Floresta D'Oeste/RO 13 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de proceder a abertura de crédito adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED para custear o Programa Salário Educação.

2. Como Vossa Excelências sabem, o Salário-Educação é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica pública, conforme previsto no § 5º do art. 212 da Constituição Federal de 1988.

3. Os valores serão gastos atendendo os dispositivos e regras estabelecidas pelo Ministério da Educação (Portaria nº 655, de 6 de agosto de 2024; Portaria FNDE nº 109, de 8 de fevereiro de 2024; Portaria nº 70, de 8 de fevereiro de 2023; Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007; Decreto nº 6.003, de 28 de dezembro de 2006; Lei nº 10.832, de 29 de dezembro de 2003; Lei 9.766 de 18 de dezembro de 1998; Lei nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996; Decreto-Lei nº 1.805, de 1º de outubro de 1980)

4. Dessa forma, Senhor Presidente, considerando o interesse público envolto no presente projeto, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha o qual pleiteamos tramitação de URGÊNCIA nos termos regimentais desta Casa de Leis.

Respeitosamente,

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município